



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## DECRETO Nº 021, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

### **Dispõe sobre a admissão de professor por tempo determinado.**

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade da expansão do ensino, e o funcionamento regular da escola;

**O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**, Sr. João Batista Gomes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituído, na Educação, como instrumento de gestão de pessoal, a Designação de Professores por tempo determinado.

Art. 2º - A designação de professores corresponde à contratação de professores por prazo determinado para assumir cargo vago ou substituição.

Art. 3º - Somente haverá designação de servidor para o exercício da função de professor em cargo vago ou substituição, quando não existir servidor efetivo, que possa exercer tal função.

Art. 4º - A designação na rede municipal, para professores contratados por tempo determinado, será observados os seguintes parâmetros :

- I- Títulos;
- II- Habilitação;
- III- Tempo de efetivo exercício;
- IV- Idade.

Art. 5º - O disposto neste Decreto não afasta a aplicação dos procedimentos previstos na legislação sobre a realização de concursos públicos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 17 de junho de 2013.

  
João Batista Gomes  
Prefeito Municipal